



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro - CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-9267 E-mail smed@erechim.rs.gov.br  
ERECHIM - RS

Resolução nº 01, de 1º de outubro de 2008

**Estabelece normas para o cadastro das Mantenedoras das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Erechim, fixa prazos e procedimentos.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.284, de 1 de abril de 2008 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino e pela Lei Municipal 4.320, de 4 de julho de 2008 que reestruturou este Conselho.

ESTABELECE:

**Art. 1º** - As Mantenedoras das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS terão o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta resolução, para protocolarem o pedido de cadastro, com base nas orientações em anexo.

**Art. 2º** - As Mantenedoras públicas e privadas encaminharão seu cadastro ao Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** - O ato de cadastro da Mantenedora **não** se constitui em ato de credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições Escolares.

Parágrafo único - Para o credenciamento e a autorização de funcionamento, o Conselho Municipal de Educação emitirá normatização posterior de regulamentação.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Erechim, 1º de outubro de 2008.

**Lourdes Pedrotti Bergamin**  
**Presidente do CME**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro - CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-9267 E-mail smed@erechim.rs.gov.br  
ERECHIM - RS

## JUSTIFICATIVA

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece que as Instituições Escolares existentes, ou que venham a ser criadas, deverão integrar-se ao respectivo Sistema de Ensino.

Com a criação do Sistema Municipal de Ensino de Erechim, e sendo uma de suas competências credenciar e autorizar o funcionamento das Instituições Escolares públicas e privadas, faz-se necessário, primeiramente, cadastrar as Mantenedoras com o objetivo de integrá-las ao Sistema, identificando-as, conhecendo a realidade local, suas necessidades e as formas de atendimento.

Acompanham a Resolução nº 01/2008 do CME/Erechim/RS, anexos com formulários para a coleta das informações das Mantenedoras e das Unidades Escolares mantidas.

Como primeira etapa do processo, este Conselho estabeleceu o **Cadastramento das Mantenedoras** e, a partir dele, far-se-à a normatização com orientações necessárias para conceder o credenciamento e a autorização de funcionamento de cada escola.

Justifica-se que todas as instituições de Educação Infantil privadas do nosso Município devem integrar-se ao Sistema Municipal de Ensino, uma vez que a integração ao respectivo Sistema não é uma opção da Instituição, nem do Sistema. Ela está definida na legislação de âmbito Federal, já anteriormente citada, e no Parecer 4/2000 do CNE/CEB que afirma:

“- compete ao respectivo sistema de ensino, por seus órgãos próprios, autorizar, supervisionar e avaliar as escolas de educação públicas e privadas;

“- novas instituições de educação infantil somente poderão entrar em funcionamento, se autorizadas pelos órgãos próprios do respectivo sistema.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro - CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-9267 E-mail smed@erechim.rs.gov.br  
ERECHIM - RS

Todas as Mantenedoras pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Erechim e suas instituições mantidas, devem atender o prescrito na Resolução nº 01/2008 deste Conselho.

Conselheiros da Comissão Especial:

Alcione Roberto Roani;  
Arnaldo Nogaro;  
Cassilda Salete Prigol;  
Clea Zanardo Faggion;  
Daniele Leite;  
Lourdes Pedrotti Bergamin;  
Marta Luiza Sfredo;  
Salete Borges Hlavac;  
Samara Raquel Larrion Morlino - Relatora

Aprovada em Plenário do dia 1º de outubro de 2008 pelos Conselheiros:

**Titulares:**

Neiva Justina Delazeri Baidek  
Arnaldo Nogaro  
Marli Helena Kumpel da Silva  
Alcione Roberto Roani  
Ivone Cerioli Pinali  
Daniele Leite  
Mauri Luis Tomkelski  
Cleonice Maria Scalabrin Lando  
Paulo Roberto Vasata  
Denise Aparecida Martins Sponchiado  
Romi Marta Niederberger

**Suplentes:**

Carmen Salete Szalachta  
Simone Rosset Deboni  
Aliana Endler  
Maria Salete de Moura Torres  
Ducimar José Basso  
Neida Ida Ulmer  
Eliane Kuiava  
Marta Luiza Sfredo  
Cléa Zanardo Faggion  
Salete Borges Hlavac.  
Fausta Vachileski Kolba.

Cassilda Salete Prigol - 1ª Vice-Presidente

Samara Raquel Larrion Morlino - 2ª Vice-Presidente

Lourdes Pedrotti Bergamin  
Presidente do CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro - CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-9267 E-mail smed@erechim.rs.gov.br  
ERECHIM - RS

**ANEXO I**  
**CADASTRO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS**

Cadastro N° \_\_\_\_\_  
(preenchido pelo Conselho Municipal de Educação)

**Dados da Mantenedora**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Inscrição CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Registro em cartório N°: \_\_\_\_\_

Livro: \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Registro na Junta Comercial N°: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Outros dados: \_\_\_\_\_

**Dados de Identificação do Dirigente**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

Doc. Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Início Mandato: \_\_\_\_\_ Fim Mandato: \_\_\_\_\_

Tem poderes p/ requerer em nome da Entidade? Sim ( ) Não ( )

**Categoria da Instituição Privada**

Comunitária: sem fim lucrativo ( )

com fim lucrativo ( )

Confessional ( )

Filantrópica ( )

Particular ( )



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro - CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-9267 E-mail smed@erechim.rs.gov.br  
ERECHIM - RS

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO N° 01 - Contribuições Sociais

Declaro, sob as penas da lei, que a Entidade Mantenedora \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ está em  
situação regular e atualizada em relação aos seus compromissos com contribuições  
sociais (INSS, FGTS, etc.) e impostos municipais, estaduais e federais.

Erechim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

(do dirigente)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo da Mantenedora:

---

### DECLARAÇÃO N° 02 - Regularidade Financeira

Declaro, sob as penas da lei, que a Entidade Mantenedora \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ não requereu concordata nem está em  
processo falimentar.

Erechim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

(do dirigente)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo da Mantenedora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro - CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-9267 E-mail smed@erechim.rs.gov.br  
ERECHIM - RS

### ANEXO III

#### Escola da Mantenedora localizadas no Município de Erechim

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Inscrição CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
Ato de Criação (pela Mantenedora): \_\_\_\_\_  
Credenciamento e autorização de funcionamento: - Parecer CEED/RS n° \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
- Processo em tramitação no CEED/RS n° \_\_\_\_\_  
- ( ) Não possui

SITUAÇÃO DA ESCOLA: \_\_\_\_\_  
(Funcionando ou Paralisada)

#### Característica do Atendimento

Nível de Ensino	Especificação	Período			Nº de aluno atendidos
		Integral	Manhã	Tarde	
Educação Infantil	Creche				
Educação Infantil	Pré-escola				
Ens. Fundamental	1ª a 4ª série/ano				
Ens. Fundamental	5ª a 9ª série/ano				

Observação: Escola Privada: só preencher Educação Infantil  
Escola Pública: Educação Infantil e Ensino Fundamental

#### Licenciamento

##### Alvará de Localização

( ) Sim ( ) Não

Data da última renovação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

##### Alvará da Saúde - Vigilância Sanitária

( ) Sim ( ) Não

Data de avaliação até: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

##### Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio

( ) Sim ( ) Não

Data de validade até: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor ou Responsável

Observação: Preencher este formulário para cada unidade escolar mantida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Farrapos, 603 / Centro - CEP 99700-000

Fone: (0xx54) 3522-9267 E-mail smed@erechim.rs.gov.br

ERECHIM - RS

## ANEXO IV

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO

01 - Ofício, dirigido à presidência do Conselho Municipal de Educação, assinado pelo dirigente qualificado para requerer em nome da Mantenedora o cadastramento da Entidade.

02 - Formulário de Cadastro da Mantenedora (anexo I) Cópia do Contrato Social e Estatuto devidamente atualizado e registrado em Cartório (**Obs:** no item das finalidades do Contrato Social ou do Estatuto, deverá constar que a **MANTENEDORA MANTÉM ESTABELECIMENTO DE ENSINO**).

03 - Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em Cartório, quando houver.

04 - Qualificação dos sócios ou membros da diretoria com poderes para requerer em nome da Entidade junto ao Conselho Municipal de Educação.

05 - Cópia atualizada do CNPJ.

06 - Declaração - contribuições sociais (anexo II), sob as penas da lei, de que a Entidade está em situação regular e atualizada com as contribuições sociais (INSS, FGTS, etc...) e impostos e taxas ( Municipais, Estaduais e Federais).

07 - Declaração de regularidade financeira (anexo II) sob as penas da lei, de que a Entidade não é concordatária nem está com falência requerida ou decretada.

#### INSTRUÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO:

O Cadastro deverá ser atualizado:

**ANUALMENTE**, no mês de abril, deverão ser renovadas as declarações de situação de regularidade financeira e de contribuições sociais, os impostos e as taxas e de que a Entidade não é concordatária nem está em situação falimentar.

A qualificação de dirigentes deverá ser atualizada sempre que vencer o mandato da Diretoria da Entidade.

A cópia do CNPJ também deverá ser atualizada.

**OBS:** Para que solicitações ou requerimentos da Entidade ou de uma de suas mantidas sejam examinadas pelo Conselho, o Cadastro deverá estar atualizado. A responsabilidade de manter atualizado o Cadastro é da Entidade Mantenedora.